ID: 95954553C7D04

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, CEO, SAÚDE BUCAL, PROGRAMA MELHOR EM CASA, LABORATÓRIO MUNICIPAL E ORDEM JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/02 E LEI Nº 8.666/93.
EMPRESA VENCEDORA: WEBERTH B. SOUSA - ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.563.176/0001-09
CONTRATO: PE 01.0601/2023
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.312.513,86 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
FONTE DO RECURSO: 500; 600; 621
DATA DE ASSINATURA 02/01/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023
SIGNATÁRIOS: MARCELA TELES FURTADO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LUÍS CORREIA- PI E WEBERTH B. SOUSA - ME

ID: E4141181442D4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ 04.230.563/0001-27
Av. Abel Cronemberg, S/N – Centro - CEP 64.898-000 – Pajeú do Piauí - PI
Email: camarapajeupi2015@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ CNPJ 04.230.563/0001-27
CONTRATADO: STS INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 73.726.333/0001-76
REGULAMENTO: Lei n° 8.666/93 - Art. 25
OBJETO: Contratação de Empresa Técnica especializada para prestação de Serviços na Disponibilização, manutenção, suporte técnico, treinamento de pessoal e serviços de tecnologia da informação para funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAF) para a Câmara Municipal de Pajeú do Piauí.
VALOR: R$ 19.971,96 (dezenove mil novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: de 05.01.2023 a 31.12.2023.
FONTE DE RECURSOS: Repasse do Executivo.
DATA: 05 de Janeiro de 2023.

EDILBERTO DE ALMEIDA CARVALHO
Presidente da Câmara

ID: FCD55C27E6894

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ 04.230.563/0001-27
Av. Abel Cronemberg, S/N – Centro - CEP 64.898-000 – Pajeú do Piauí - PI
Email: camarapajeupi2015@gmail.com

R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023 (05.01.2023)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

OBJETO Contratação de Empresa Técnica especializada para prestação de Serviços na Disponibilização, manutenção, suporte técnico, treinamento de pessoal e serviços de tecnologia da informação para funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAF) para a Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, no período de 05.01.2023 a 31.12.2023.

VALOR: R$ 19.971,96 (dezenove mil novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

A Comissão de Licitação desta Casa Legislativa opinou pela INEXIGIBILIDADE de licitação frente à contratação da Empresa STS INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 73.726.333/0001-76, com fundamento no Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Pajeú do Piauí (PI), 05 de janeiro de 2023.

EDILBERTO DE ALMEIDA CARVALHO
Presidente da Câmara

ID: B9D8502D43354

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ: 01.612.618/0001-75
GABINETE DO PREFEITO
Rua João Santos, 133 Centro - CEP: 64228-000

PREFEITURA DE CAXINGÓ
MUDANÇA A VEZ DO POVO

PORTARIA Nº 03/2023.

Nomeia Cargo de Provimento em Comissão do Município de Caxingó Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. MANOEL MESSIAS DE SOUSA COSTA, inscrito no CPF nº 894.508.763-04 e portador do RG nº 1.856.615 SSP-PI, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORIA DA SECRETARIA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caxingó Estado do Piauí;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caxingó(PI), 03 de Janeiro de 2023.

Magnum Fernando Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal